

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de JaneiroCAU/RJ  
Proc. Nº 2016-S-0344  
Fl.: 640  
Rubrica: 

PROCESSO: 2016-5-0344

TERMO ADITIVO: 04

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, FIRMADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E TEMPO REAL PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e **TEMPO REAL PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.269.711/0001-17, estabelecida na rua do Rezende, nº 18, sobreloja, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RICARDO FERREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, radialista, inscrito no CPF sob o nº 001.390.707-70 e cédula de identidade sob o nº 06.528.052-1, expedida pelo DETRAN/RJ, conforme poderes constantes na Cláusula Sexta do Contrato Social (fl. 591), resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2016-5-0344 e nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 5.450/2005, mediante as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2016, celebrado entre as partes na data de 25 de outubro de 2016 e que havia sido prorrogado através dos Termos Aditivos 02 e 03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO**

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado abaixo descrito, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de cobertura fotográfica	20 saídas	R\$ 513,86 (quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 10.277,20 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Av. República do Chile, 230, 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170  
Tel: (21) 3916-3925

  
JURÍDICO  
VISTO



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CAU/RJ  
Proc. Nº 2016-S-0344  
Fl.: 641  
Rubrica:

**2.2.** Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantitativo acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2019.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.005, identificada pela rubrica Serviços Fotográficos e Vídeos, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2019.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 25 de outubro de 2016 e Termos Aditivos 01, 02 e 03, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**  
Jeferson Roselo Mota Salazar  
Presidente

**Tempo Real Produção e Comunicação LTDA-ME**  
Ricardo Ferreira Lopes  
Representante Legal

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Av. República do Chile, 230, 23º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170  
Tel: (21) 3916-3925

JU  
VI